**EDITAL DE PREGÃO**

**PREÂMBULO:**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n°. 009/2019**

**DATA DA REALIZAÇÃO** **13/12/2019**

**HORÁRIO: a partir das 09:00 hs**

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Heitoraí, com sede na** [**Av Coronel Heitor**](https://www.guiamais.com.br/heitorai-go/av-coronel-heitor)**, - Setor Central - Heitoraí, GO - CEP: 76670-000.**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HEITORAI**, instalada em sua sede administrativa, localizada na [Av Coronel Heitor](https://www.guiamais.com.br/heitorai-go/av-coronel-heitor), - Setor Central - Heitoraí, GO - CEP: 76670-000, Estado de Goiás, comunica que a partir das 09:00 horas, do dia 13 de dezembro de 2019, promoverá a **LICITAÇÃO**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item de lote, para o que formula a presente solicitação, a fim de que seja apresentada proposta, conforme condições deste Edital e disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

I. **DO OBJETO**

1.1. A presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM DE LOTE, objetiva a escolha da proposta mais vantajosa visando a contratação de EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE: **Lote I - Medicamentos e Materiais Hospitalares, Farmacêuticos e materiais diversos relacionados à Farmácia Hospitalar**, conforme planilha abaixo com a descrição de cada item do lote, sendo que as propostas deverão ser feitas para os itens.

**II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições constantes deste edital, e que não tenham sido impedidas ou consideradas inidôneas, por decisão administrativa ou judicial.

2.2. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Heitoraí não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, ainda que não seja concluído em uma única etapa, ou ainda que venha a ser suspenso ou prorrogado.

2.3. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

2.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada ou poderão ser autenticados pelo pregoeiro, mediante apresentação do original, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da abertura dos envelopes.

2.5. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio; somente poderá haver um representante por licitante autorizado a representar uma empesa, sendo, portanto, vedado uma única pessoa representar mais de uma proposta, ou mais de uma empresa.

2.6. É vedada a participação de empresas:

2.6.1. Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.6.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará (ao) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

2.6.3. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

2.6.4. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

2.7. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor dirigente da Prefeitura Municipal de Heitoraí - GO, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores da mesma.

**III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1 No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma:

3.1.1 - Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social devidamente registrado e que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

3.1.2 - Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento particular de procuração com assinatura reconhecida em cartório, devidamente acompanhada da fotocópia do Contrato Social da empresa, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2. Todas as licitantes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a Carta de Credenciamento e a Declaração – Anexos II e IV, respectivamente. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

3.3. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do item 3.2 deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

3.4. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

3.5 O interessado poderá trazer o arquivo gravado em CD com a planilha de credenciamento devidamente preenchido.

**IV. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

4.1. As Proponentes deverão entregar o envelope proposta e o de documentação, devidamente fechados de forma indevassável, contendo as páginas numeradas, com os dizeres na parte externa e frontal:

NOME DA EMPRESA

ENVELOPE Nº. 01

MUNICIPIO DE HEITORAI

PREGÃO Nº. 009/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA

ENVELOPE Nº. 02

MUNICIPIO DE HEITORAI

PREGÃO Nº 009/2019

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**V. DOS ENVELOPES “PROPOSTAS DE PREÇOS”**

5.1. No Envelope, “Proposta de Preços” constará a carta-proposta, bem como, o prazo de entrega, a qual deverá ainda:

5.1.1. Ser editadas, preferencialmente, em 02 (duas) vias, impressas em papel timbrado, e obrigatoriamente gravadas em mídia digital (CD), tudo em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da Proponente, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), em algarismo (unitário e total). A planilha da proposta deverá ser gravada em mídia digital (CD), e entregue juntamente com o envelope da proposta de preços, devidamente preenchida com os valores dos itens (dentro do envelope da proposta). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca de serviço dentro do prazo de garantia, devendo tais propostas serem apresentadas para cada item do lote de forma individualizada, e devidamente descriminada.

a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

a1.) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

a.2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

a.3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

a.4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

b) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

5.1.2. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF), telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco com números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

5.1.3. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura do envelope “proposta”.

5.1.5. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.

5.1.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ou o produtor, ser entregue ou fornecido sem ônus adicionais.

5.2**.** Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os tributos.

* 1. Deverá ser enviado junto com a proposta de cada item cotado, ficando indispensável à apresentação da seguinte documentação:
* **Colocar índice em cada documento cotado;**
* **Numerar os documentos referentes aos itens cotados;**
* **Apresentar a especificação do produto ofertado na proposta, com o nome do princípio ativo, dosagem, apresentação, volume ou peso, quantidade, nome comercial e marca;**
* **Apresentar a respectiva bula de cada item ofertado na proposta;**
* **Apresentar junto a proposta de cada item ofertado o Protocolo/Registro do Ministério da Saúde do produto, verificar validade;**
* **Apresentar a Certidão de Boas Práticas do Laboratório dos itens ofertado, verificar validade;**
* **Alvara de funcionamento da empresa licitante, junto a Anvisa.**
* **Alvara de funcionamento junto a vigilância sanitária da sede da empresa licitante.**
* **Comprovação da existência farmacêutico responsável pela empresa licitante, com a respectiva comprovação de vinculo para com a empresa licitante.**

**VI. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

6.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, a seguinte documentação, encaminhada através de Carta de Apresentação de Documentação, Anexo III:

a.) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b.) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

c.) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede;

d.) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;

e.) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;

f.) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e Prova de inexistência de débito trabalhista, por meio de certidão expedida pela justiça do trabalho.

g.) Declaração de que a Licitante atende ao requisito do Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, modelo do Anexo V;

h) Prova de regularidade relativo a obritações trabalhistas junto a Justiça do   
Trabalho, emitida junto ao TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

6.2. – Os documentos extraídos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

6.3. - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.4. - Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada, quando não for possível suprir a falha em tempo hábil.

6.5. - Documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

6.6. - Em se tratando de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte:

6.1.6 – a) ato constitutivo da empresa, devidamente registrado;

6.1.6 – b) inscrição do CNPJ, com a distinção ME ou EPP, para fins de qualificação;

6.1.7 Os documentos relacionados no subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**VII. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

7.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2 – Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, com as devidas correções.

**VIII. DA SESSÃO DO PREGÃO**

8.1 – O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme Item 3 deste.

8.2 – Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3 - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análises de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.

8.4 - Cumprido o Item 5.1, serão desclassificadas as propostas que:

1. Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos, inclusive relativo aos documentos que comprovem a idoneidade da proposta, conforme tópico acimado edital;

b) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado, ficando o pregoeiro com a faculdade de promover tal verificação;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.

8.5 – Para fins de classificação das propostas, será considerado o preço por item de cada lote.

8.6 – O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço global por item, para participarem dos lances verbais, até o limite de 03 (três) menores preços. Na hipótese de haver propostas com o mesmo valor, estas serão consideradas uma única proposta.

8.7 - Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.6, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem o menor preço por item, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

8.8 – Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme itens 8.6 e 8.7., a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às Licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor, sendo que deverá ser apresentada a proposta até uma casa decimal.

8.9 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

8.10 - O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.12 – O Pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.11, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.14 – Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

8.15 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

8.16 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.17 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.

8.18 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.19 - Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e, se a oferta for aceitável, examinará o seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.20 – Na ocorrência do disposto no item 8.17, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.

8.21 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes, caso não haja recurso, serão devolvidos no final da sessão.

8.22 – A Licitante vencedora, no tempo fixado pelo Pregoeiro, deverá apresentar nova Proposta contendo os preços unitários, obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais.

**IX. DOS RECURSOS**

9.1 - Declarada a vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar às contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na secretaria de Administração, não podendo fazer carga. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso, e ausência da apresentação das razões recursais importará no reconhecimento de desistência do recurso. As razões recursais poderão ser feitas de forma oral, após a imediata interposição, sendo uma faculdade do recorrente, de igual forma para as contra razões.

9.2 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido ao Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, que prestará as informações no prazo de 01 (um) dia útil, cabendo ao Sr. Prefeito julgá-lo em igual prazo.

9.3 - O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 - Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro ele procederá à adjudicação do objeto à Proponente vencedora, ou mandará renovar os atos de julgamento, conforme o caso.

9.5 - Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

9.6 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito em publicação no site oficial do Município, e no placard da prefeitura no prazo de 05 (cinco) dias após o prazo previsto para as contra razões do recurso.

**X. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

10.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o menor preço por item do lote.

10.2 – O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados na Prefeitura Municipal de Heitoraí, na sala da Comissão Permanente de Licitações, Av. Coronel Heitor, - Setor Central - Heitoraí, GO - CEP: 76670-000, para intimação e conhecimento dos interessados.

**XI – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

11.1. Os produtos objetos desta licitação serão entregues de acordo com a necessidade da Administração Pública do Município de Heitoraí – Goiás, e mediante a apresentação de contra recibo, a ser entregue diretamente a servidor previamente cadastrado para tal finalidade, sendo que caso seja detectada divergência entre o produto/serviço licitado e adjudicado e aquele entregue, o Município recusará o recebimento, encaminhará expediente ao Ministério Público, a Polícia Civil, ao Tribunal de Contas dos Municípios, e ainda rescindirá o contrato com a contratada, e emitirá ato administrativo declarando a mesma inidônea para contratar com o Poder Público pelo prazo de 02 (dois) anos.

**XII. DO PAGAMENTO**

12.1. O MUNICÍPIO pagará a CONTRATADA após a prestação dos serviços na forma estabelecida no presente contrato, de acordo com as formas estabelecidas, mediante apresentação das faturas/notas fiscais, devidamente atestada(s) pelos setores competentes. Sendo o prazo para realizar o pagamento de 30/60 dias, podendo por entendimento de a Administração realizar o pagamento antes do prazo estipulado.

12.2. Os preços contratados poderão ser ajustados de acordo com as normas da legislação federal, para efeito de restabelecimento de equilíbrio econômico, tanto para mais como para menos.

12.3. A(s) nota(s) fiscal (ais), relativa (s) à(s) Ordem (ns) de Entrega, terá (ão) um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para conferência e aprovação da(s) sua(s) protocolização (ões), sendo a mesma emitida no ultimo dia útil de cada mês.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada, ou antes da entrega do produto, ou serviço.

**XIII. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 As despesas com a presente licitação terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício 2019, e abertura de créditos para fins de receber importância oriunda de convênio com o Governo Federal, Estadual, ou recursos próprios do Município.

**XIV. DAS OBRIGAÇÕES**

14.1. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

a) Após a homologação da licitação, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;

b) Os licitantes se comprometem a entregar os bens, nos quantitativos e locais indicados pelo município de Heitoraí, nas quantidades solicitadas de acordo com a necessidade do município;

c) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total da adjudicação, a ser imposto por meio de termo aditivo devidamente justificado;

d) Se a licitante vencedora, injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste edital;

e) Ocorrendo a hipótese prevista na letra anterior, a sessão do Pregão será retomada.

**XV. DO CONTRATO E DAS PENALIDADES**

15.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.2. O atraso injustificado na entrega dos serviços sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrado judicialmente.

15.3. A Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar à proponente vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso injustificado na prestação dos serviços;

b) Multa na forma prevista no item 15.2;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, pela inexecução parcial da entrega;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo tempo que perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da contratada e após ressarcido os prejuízos resultante, para a Administração pela inexecução total da entrega;

e) A sanção prevista na alínea “d” é de competência exclusiva da Secretária Municipal de Administração, depois de facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

**XVI. DA HOMOLOGAÇÃO**

16.1. Após a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro e a vista do relatório de julgamento, o Prefeito de Heitoraí – Goiás efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação;

16.2. A decisão da autoridade competente será afixada no placar da Prefeitura Municipal de Heitoraí;

16.3. A recusa injustificada do adjudicatário em entregar o objeto no prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Administração e Anexos, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

**XVII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.2. Fica assegurado ao Prefeito, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

17.3. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município Contratante.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Heitoraí - Goiás.

17.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta:

17.7.1. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

17.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

17.9. A Administração poderá, até a assinatura do Contrato de Fornecimento, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, ao Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

17.10. É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo na Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura no endereço anteriormente mencionado até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”, e também dos atos posteriores, devendo manter contato frequente e acompanhar os processos pelo site do Município.

17.11 – A ausência do representante da empresa em qualquer fase do Pregão implica aceitação dos fatos que ocorrerem durante sua ausência.

17.12 – Uma empresa não pode ser representada por mais de uma pessoa e uma pessoa não pode representar mais de uma empresa.

17.13. Não sendo levantadas dúvidas quanto a interpretação do Edital, presume-se que os elementos são suficientemente claros e precisos para permitir a elaboração das propostas, não cabendo aos proponentes direito a qualquer reclamação posterior. Informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, na Prefeitura Municipal de Heitoraí - Goiás, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua [Av Coronel Heitor](https://www.guiamais.com.br/heitorai-go/av-coronel-heitor), - Setor Central - Heitoraí, GO - CEP: 76670-000, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos.

17.14. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Itaberaí, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

Heitoraí/GO, aos 26 dias do mês de novembro de 2019.

**GERSIMAR DORNELI**

PREGOEIRO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGAO PRESENCIAL Nº. 009/2019

1. - INTRODUÇÃO: Trata-se o presente instrumento da descrição do objeto, quantidade e unidade dos bens objeto do certame.

1.1 – O OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para contratação de:

Lote I -**Medicamentos e Materiais Hospitalares, Farmacêuticos e materiais diversos relacionados à Farmácia Hospitalar**: PLANILHA ANEXO “A” – VERIFICAR

Conforme planilha anexa, cujo preço de oferta unitário e total, e proposta por item.

Firmo a presente para servir de base inicial, sendo que os preços iniciais serão aferidos pelo pregoeiro por ocasião da sessão, de acordo com os preços fixados pelo governo federal, para aquisições..

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PROPONENTE

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Heitorai - GO.

PREGÃO Nº 009/2019

Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ credenciamos o Sr.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF(MF) nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Heitoraí, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

ANEXO III

Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Habilitação

Local e Data:

À

Prefeitura Municipal de Heitoraí – GO.

Assunto: Edital - PREGÃO nº. 009/2019

A/C: Comissão Permanente de Licitação

Após o exame dos termos e condições do Instrumento Convocatório da Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2019, bem como de seus Anexos, partes integrantes e complementares do mesmo, propomos a entrega dos produtos, objeto da referida licitação, sob nossa exclusiva responsabilidade.

Para tal fim, apresentamos os documentos de Habilitação como exigidos no referido Edital.

Heitoraí, \_\_\_\_\_\_\_\_de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura da(s) proponente(s).

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ sediada à Rua/Avenida\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_nº\_\_\_\_\_, Setor/Bairro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Estado de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 009/2019, com o objetivo de atingir a melhor proposta, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Heitoraí, \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/2019.

Nome da Empresa do Representante Legal e Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(RAZÃO SOCIAL DE EMPRESA)

Inscrito no CNPJ n°. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n°. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF n°. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declara que:

1. Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e
2. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 acrescido pela lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Heitoraí, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Representante legal e carimbo)

(Observação: em caso de afirmativo, assinar a ressalva acima)

ANEXO VI

EDITAL 09/2019 – PREGÃO

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº\_\_\_\_\_/2019.**

**“Que entre si celebram o Município de Heitoraí - GO, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_”.**

**I – PREÂMBULO**

1.1 – **O MUNICÍPIO DE HEITORAÍ,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede administrativa a [Av Coronel Heitor](https://www.guiamais.com.br/heitorai-go/av-coronel-heitor), - Setor Central - Heitoraí, GO - CEP: 76670-000, Centro, com inscrição no CGC/MF sob o nº **02.296.002/0001-03**, representada neste ato pelo seu PREFEITO MUNICIPAL**, LÚCIO PIRES DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, ordenador de despesa, residente e domiciliado em Heitoraí - Goiás, portador do CPF nº 800.432.911-04 e RG nº 3670383 2ª via, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE;**

1.2 – A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estabelecida à\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_neste ato representada por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da CI RG nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**.

**II – DA FUNIDADEAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO, edital nº. 009/2019 e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

**III – DO LOCAL E DATA**

Lavrado e assinado aos\_\_\_\_\_\_\_\_\_ dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ – Goiás. Referido Contrato poderá ser prorrogado nos termos dos incisos, I, II e V do art. 57 da Lei 8.666/93.

**IV – DO OBJETO**

Constitui-se objeto deste instrumento a contratação de EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE **Lote I** – **Medicamentos e Materiais Hospitalares, Farmacêuticos e materiais diversos relacionados à Farmácia Hospitalar**, conforme especificação anexa, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE;** em especificidade e quantidade constantes no anexo I deste edital a que se referem os lotes, e os itens; e devidamente homologados no processo a que se refere o pregão presencial edital nº. 009/2019.

Parágrafo Único – A entrega dos itens licitados pertinentes a este processo licitatório ora fica subordinado às condições normais de suprimento do mercado, obedecendo às normas deste instrumento, do Edital, tendo por referência as normas do governo Federal.

**V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1 - A **CONTRATADA** mediante solicitação escrita do **CONTRATANTE**, assinada por preposto devidamente credenciado, obriga-se a entrega dos bens, a suas expensas na cidade de Heitoraí – GO.

5.2 – Nenhum item pertinente a este processo licitatório será entregue sem autorização do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.

5.3 – A CONTRATADA é obrigada a atender a solicitação do CONTRATANTE, até 24 horas após a solicitação, nas quantidades solicitadas, ficando sujeita as penalidades e multas na cláusula oitava, caso não atenda.

5.5 – A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar suas entregas, nem entrega-las em valores, modelos, marcas, e formas diversas das propostas, e dos termos do edital, sob pena de receber todas as penalidades previstas no edital, sem prejuízo de tomadas de medidas judiciais, cabíveis, e criminais, e administrativas.

**VI – DO PREÇO e DO REAJUSTE**

O Preço será verificado pelo menor lance apresentado, em consonância com os regramentos existentes e predispostos no edital.

**SUB-CLÁUSULA** – Os preços poderão ser reajustados semestralmente, a requerimento da **CONTRATADA**, devidamente fundamentado, após despacho do **CONTRATANTE**, tudo devidamente fundamentado e de acordo com as normas legais e índices vigentes à época em que os reajustes forem autorizados pelos órgãos competentes.

**VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1.1 – **O CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** após a entrega dos produtos na forma estabelecida no presente contrato, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, mediante apresentação das faturas/notas fiscais, devidamente atestada(s) pelos setores competentes. Sendo o prazo para realizar o pagamento de 30/60 dias, podendo por entendimento da Administração, realizar o pagamento antes do prazo estipulado.

7.1.2 – O pagamento será efetuado pela secretaria municipal e Administração e Finanças, do **CONTRATANTE** mediante os documentos, que façam prova da efetiva prestação do serviço.

**VIII – DO PRAZO DE FORNECIMENTO**

Os itens pertinentes a este processo licitatório constantes do objeto deste instrumento de contrato serão fornecidos num prazo de 60 (sessenta) dias.

**IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os objetos deste Instrumento terão seus custos cobertos com os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação orçamentária especifica \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**X – CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS**

10.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1.1 – Indicar o(s) preposto (s) que assinarão as requisições e recibos de entrega;

10.1.2 – Efetuar através do órgão próprio o controle diário dos itens a serem entregues/recebidos, e comunicar as autoridades Ministério Público, Policia Civil, e Tribunais de Contas nos casos de divergências entre o objeto/produto licitado, e os entregues.

10.1.3 – Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

10.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.2.1 – Realizar o fornecimento dos itens deste processo licitatório na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições, e as qualidades, as marcas, os produtores, e demais exigências do edital.

10.2.2 – Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas;

10.2.3 – Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento, devendo ser entregue em 24 (vinte e quatro) horas após a entrega da requisição, ou solicitada, ainda que via e mail.

10.3 DAS PENALIDADES E MULTAS

10.3.1 – O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrado.

10.3.2 – A aplicação das multas, independerá de qualquer interpretação Administrativa, notificação ou protesto judicial sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dada causa;

10.3.3 – A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação.

10.3.4 – As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo administrativo;

10.3.5 – Da pena de multa caberá recurso interposto junto ao CONTRATANTE, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na Secretaria de Administração e Planejamento.

10.3.6 – A reincidência da CONTRATADA na prática de atos sujeitos à multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar a CONTRATANTE pelo período de 02 (dois) anos;

**XI – DA RESCISÃO**

11.1 – O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

11.1.1 – A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;

11.1.2 – Atraso superior a 03 (três) dias na entrega dos produtos;

11.1.3 – Subcontratação total ou parcial do fornecimento;

11.1.4 – Fornecimento dos produtos sem requisição do CONTRATANTE, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da CONTRATADA;

11.1.5 – Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

11.1.6 – Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

11.1.7 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pela Prefeitura Municipal;

11.2 – A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

11.2.1 – Atraso no pagamento das faturas, acima de 60 (sessenta) dias;

11.2.2 – A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

**XII – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou por acordo, na forma da Lei;

12.1.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

**XIII – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do fornecimento ficará a cargo das respectivas Secretarias, que manterá controle do fornecimento.

**XIV – DA INADIMPLÊNCIA**

Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

**XV – DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento de contrato terá vigência de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 57 e seus incisos da Lei 8.666/93.

**XVI – CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo identificam-se e assinam.

Heitoraí/GO, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATANTE CONTRATADO

T E S T E M U N H A S

NOME: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. INTRODUÇÃO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; MATERIAIS E INSUMOS MATERIAIS HOSPITALARES, FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALARES.

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS; INSUMOS MATERIAIS; PARA MANUTENÇÃO UTI MOVEL; FARMACIA BÁSICA E HOSPILARES.

1. EXIGENCIAS FINAIS

1-PRAZO DE ENTREGA DA MERCADORIA

2-ENTREGAR OF COMPLETA

3-PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS (MINIMO 1 ANO)

4-ENVIAR PRODUTOS SOMENTE NA OF DO MÊS, NENHUM RETROATIVO

* 1. ORAS PARA COMUNICAR A FALTA DE ALGUM ITEM.

6-EMPRESA ENVIAR RELATORIO MENSAL DE TAMANHO DAS EMBALAGENS DOS PRODUTOS LICITADOS.

7-NÃO ACEITAR: GAZE DE ROLO E CORTADA: MB TÊXTIL CRISTAL OU 3 DOBRAS E 9 FIOS; SERINGAS SR; LUVAS TALGE; SORO SANABIOL

8-SE NÃO CONSEGUIR FORNECER ALGUM ITEM POR 2 MESES CONSECUTIVOS, FAZER DOCUMENTO AUTORIZANDO COMPRA DIRETA.

**PLANILHA ANEXO I “A”**

**RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **N. ORDEM** | **DESCRIÇÃO DO PRODUTO** | **UN. MEDIDA** | ***QDADE TOTAL*** | **PREÇO MÉDIO UNIT** |
|  | Acebrofilina xarope adulto 120 mL | Frasco | 50 fr | R$ 005,94 |
|  | Acido ascórbico inj. 500 mg 5 mL | Ampola | 2000 amp | R$ 000,59 |
|  | Ácido tranexâmico 50mg injetável | Ampola | 400 amp | R$ 005,36 |
|  | Adenosina 6 mg inj. | Ampola | 200 amp | R$ 010,52 |
|  | Água bi destilada 10 mL estéril | Frasco ampola | 12000 fr/amp | R$ 000,14 |
|  | Amicacina 250mg injetável 2 mL | Ampola | 500 amp | R$ 001,18 |
|  | Aminofilina 0,24 mg injetável 10 mL | Ampola | 1500 amp | R$ 000,95 |
|  | Ampicilina 1 G injetável c/ diluente | Ampola | 100 amp | R$ 003,71 |
|  | Argirol colírio 10% | Unidade | 5 und |  |
|  | Atropina 0,5 mg ampola 1 mL | Ampola | 500 amp | R$ 000,82 |
|  | Bissulfato de clopidogrel 75 mg | Comprimido | 672 comp | R$ 000,47 |
|  | Bromidrato fenoterol liquido | Frasco | 100 fr | R$ 004,24 |
|  | Bromoprida injetável 5mg/ mL | Ampola | 3000 amp | R$ 001,69 |
|  | Cefalotina sódica 1 G injetável c/ diluente | Ampola | 3000 amp | R$ 004,17 |
|  | Cetoprofeno 50mg/2 mL | Ampola | 2000 amp |  |
|  | Cimetidina 150 mg/ mL | Ampola | 500 amp | R$ 000,75 |
|  | Cinarizina 75 mg | Comprimido | 200 comp | R$ 000,21 |
|  | Clindamicina 600mg inj 4 mL | Ampola | 1000 amp | R$ 002,77 |
|  | Cloranfenicol 1G injetável c/ diluente | Ampola | 300 amp | R$ 004,26 |
|  | Clorexidina degermante 1000 mL | Litro | 12 lt | R$ 015,25 |
|  | Cloridrato de petidina 50mg/ mL ampola de 2 mL | Ampola | 300 amp | R$ 002,06 |
|  | Cloridrato de ondansetrona 4mg/2 mL | Ampola | 3000 amp |  |
|  | Colagenase com cloranfenicol bisnag 10g | Tubo | 100 tb | R$ 009,76 |
|  | Colirio anestésico | Frasco | 10 fr |  |
|  | Complexo B injetável 2 mL | Ampola | 2.000 amp | R$ 000,77 |
|  | Dactil OB 10 mg | Comprimido | 200 comp |  |
|  | Deslanosideo 0,2 mg/ mL 2 mL | Ampola | 50 amp | R$ 001,50 |
|  | Dexametasona 2mg/ mL | Ampola | 5.000 amp | R$ 000,60 |
|  | Diclofenaco sódico 75 mg/2 mL injetável | Ampola | 3.000 amp | R$ 000,69 |
|  | Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina solução inj. 1 mL uso intramuscular (Dramin B6) | Ampola | 800 amp | R$ 001,51 |
|  | Dipirona sodica+brometo de n-butilescopolamina solução inj. 5 mL (Buscopam cpt) | Ampola | 2.000 amp | R$ 001,52 |
|  | Efedrina sulfato 50mg/ mL sol. Injetável | Ampola | 200 amp | R$ 003,86 |
|  | Escopolamina inj simples /buscopam simples inj | Ampola | 200 amp | R$ 001,12 |
|  | Éter etilico 500 mL | Frasco | 3 fr | R$ 024,23 |
|  | Etilefrina 10mg/ mL sol inj. | Ampola | 200 amp | R$ 001,20 |
|  | Epitezan 3,5g pomada oftalmologica | Unidade | 5 und |  |
|  | Fenilefrina 10 mg injetável amp. 1 mL | Ampola | 100 amp | R$ 010,21 |
|  | Fleet enema | Frasco | 30 fr | R$ 004,99 |
|  | Formol liquido | Frasco | 10 fr |  |
|  | Glicose 25% 10 mL injetável | Ampolas | 800 amp | R$ 000,22 |
|  | Glicose 50% 10 mL injetável | Unidade | 200 amp | R$ 000,24 |
|  | Gentamicina 80 mg inj | Ampola | 1500 amp | R$ 000,83 |
|  | Hidrogel com alginato de cálcio e sódio | Bisn 85 g | 50 bn | R$ 034,75 |
|  | Imunoglobulina injetável (anti-RH) | Ampola | 5 amp |  |
|  | Iodo polividona degermante 1000 mL | Litro | 12 L | R$ 023,53 |
|  | Iodo polividona tópico 1000 mL | Unidade | 50 L | R$ 021,31 |
|  | Metoprolol inj 1mg/ mL | Ampola | 10 amp | R$ 027,67 |
|  | Metronidazol 0,5% sol. Injetavel 100 mL | Frasco | 300 amp | R$ 002,32 |
|  | Midazolan 5mg/ml sol injetavel 5 mL | Ampola | 200 amp | R$ 002,21 |
|  | Morfina injetavel 10mg/ mL | Ampola | 300 amp | R$ 002,52 |
|  | Óleo de girassol 200 mL | Frasco de 200 ml | 50 fr | R$ 003,62 |
|  | Propofol 10 mg /ml 20 mL | Ampola | 10 amp | R$ 012,15 |
|  | Ringer simples injetável 500 mL sistema fechado | Frasco | 1.000 fr | R$ 002,88 |
|  | Soro glicofisiológico 500 mL sist. Fechado bolsa | Frasco | 1.000 fr | R$ 003,00 |
|  | Soro glicosado 5% 100 mL sist fechado | Frasco | 600 fr | R$ 002,19 |
|  | Soro glicosado 5% 250 mL sist fechado | Frasco | 3.000 fr | R$ 002,37 |
|  | Soro glicosado 5% 500mL injetável sistema fechado | Frasco | 3.000 fr | R$ 002,98 |
|  | Sustrate cpr oral | Comprimido | 200 cpr | R$ 000,48 |
|  | Sustrate cpr sublingual | Comprimido | 200 cpr |  |
|  | Tramadol 100mg/ mL sol. Injetavel frasco 2 mL | Ampola | 2.200 amp | R$ 001,20 |
|  | Vaselina liquida para uso externo | Litro | 4L | R$ 023,11 |
|  | Verapamil inj. 2,5mg | Ampola | 10 amp |  |
|  | Vitamina k 10mg 1 mL | Ampola | 1000 amp | R$ 001,31 |
|  | Xylocaína pesada 5 % raqui | Ampola | 100 amp | R$ 004,38 |
|  | Ocitocina 5 UI | Ampola | 200 amp | R$ 001,26 |

**RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DOAÇÃO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **N. ORDEM** | **DESCRIÇÃO DO PRODUTO** | **UN. MEDIDA** | ***QDADE TOTAL*** | **PREÇO COTADO** |
|  |  |  |  |  |
|  | Clobazam 20mg | Comprimido | 1000 cpr |  |
|  | Clonazepam 2mg | Comprimido | 2000 cpr |  |
|  | Cloridrato de metilfenidato10 mg | Comprimido | 2000 cpr |  |
|  | Cloridrato de metilfenidato18 mg | Comprimido | 1000 cpr |  |
|  | Diosmina + hisperidina 450 + 50mg | Comprimido | 2000 cpr |  |
|  | Ezetimiba 10mg | Comprimido | 1000 cpr |  |
|  | Hidroxicloroquina 400 mg | Comprimido | 1000 cpr | R$ 002,40 |
|  | Glifage XR 500mg | Comprimido | 1000 cpr |  |
|  | Glyxambi 25/5mg | Comprimido | 2000 cpr |  |
|  | Insulina apidra caneta 3 mL | Unidade | 80 und |  |
|  | Insulina lantus caneta 3 mL | Unidade | 1500 und |  |
|  | Insulina apidra refil | Unidade | 80 und |  |
|  | Insulina lantus refil | Unidade | 200 und |  |
|  | Lamotrigina 100mg | Comprimido | 1200 cpr |  |
|  | Jardiance 25 mg | Comprimido | 1000 cpr | R$ 007,02 |
|  | Keppra 750mg | Comprimido | 1500 cpr |  |
|  | Pantoprazol 40mg | Comprimido | 2000 cpr | R$ 000,32 |
|  | Prolia 60 mg injetável | Ampola | 04 amp |  |
|  | Sertralina 50 mg | Comprimido | 2000 cpr | R$ 000,29 |
|  | Trayenta 5mg | Comprimido | 2000 cpr | R$ 007,02 |
|  | Zolpiden 6,25 mg | Comprimido | 1000 cpr |  |
|  | Venlafaxina 37,5 mg | Comprimido | 1000 cpr |  |
|  | Venvanse 30mg | Comprimido | 700 cpr |  |
|  | Leite nan 1 400g | Lata | 100 und | R$ 034,83 |
|  | Leite nan 2 400g | Lata | 100 und | R$ 041,63 |
|  |  |  |  |  |

**RELAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **N. ORDEM** | **DESCRIÇÃO DO PRODUTO** | **UN. MEDIDA** | ***QDADE TOTAL*** | ***PREÇO MÉDIO*** |
|  | Abaixador de língua | Unidade | 10.000 und | R$ 000,03 |
|  | Adesiva bandagem redondo pós coleta de sangue | Unidade | 3000 und | R$ 000,02 |
|  | Agulha 40 x 1,2 | Unidade | 6.000 und | R$ 000,06 |
|  | Agulha p/caneta insulina 5mm | Unidade | 3.000 und | R$ 000,63 |
|  | Agulha 13 x 4,5 | Unidade | 10.000 und | R$ 000,06 |
|  | Agulha 16 x 0.5 5/8 25 G | Unidade | 500 und |  |
|  | Agulha 25 x 0.6 23 G | Unidade | 500 und | R$ 000,07 |
|  | Agulha 25 x 7,0 | Unidade | 10.000 und | R$ 000,06 |
|  | Agulha 25 x 8,0 | Unidade | 6.  000 und | R$ 000,06 |
|  | Agulha 30 x 7,0 | Unidade | 1.000 und | R$ 000,06 |
|  | Agulha anestésica peridural | Unidade | 20 und | R$ 003,42 |
|  | Agulha espinhal raquidiana  22Gx3 1/2 | Unidade | 20 und | R$ 003,96 |
|  | Agulha espinhal raquidiana  25Gx3 1/2 | Unidade | 20 und | R$ 003,90 |
|  | Agulha espinhal raquidiana  26Gx3 1/2 | Unidade | 20 und | R$ 004,78 |
|  | Agulha espinhal raquidiana  27Gx3 1/2 | Unidade | 20 und | R$ 004,69 |
|  | Agulha hipodérmica 0,55 x 20 24g 3/4 | Unidade | 10.000 und | R$ 000,06 |
|  | Agulha picadora para glicemia | Unidade | 1.500 und | R$ 000,05 |
|  | Álcool etílico 70% 1000 mL | Litro | 400 L | R$ 003,57 |
|  | Álcool gel 5Kg | Unidade | 50 und |  |
|  | Álcool gel 70% 500 mL com dosador | Frasco | 100 frasco | R$ 008,21 |
|  | Álcool iodado litro | Litro | 10 litros | R$ 009,07 |
|  | Algodão hidrófilo 500 gr | Unidade | 200 und | R$ 009,73 |
|  | Algodão ortopédico 10 cm x 1,8m | Unidade | 160 und | R$ 000,66 |
|  | Algodão ortopédico 15 cm x 1,8m | Unidade | 160 und | R$ 000,95 |
|  | Algodão ortopédico 20 cm x 1,8m | Unidade | 108 und | R$ 001,31 |
|  | Almotolia marrom bico reto c/capacidade de 250 mL | Unidade | 10 und | R$ 002,21 |
|  | Almotolia transparente bico curvo c/capacidade de 500 mL | Unidade | 10 und | R$ 002,99 |
|  | Almotolia transparente bico reto c/capacidade de 250 mL | Unidade | 10 und | R$ 002,05 |
|  | Ambú de silicone adulto completo | Unidade | 6 und | R$ 144,76 |
|  | Ambú de silicone infantil completo | Unidade | 2 und | R$ 144,76 |
|  | Aparelho de aerossol c/ 4 saídas | Unidade | 3 und | R$ 1.211,32 |
|  | Aparelho de pressão aneróide com fecho de velcro modelo infantil | Unidade | 4 und | R$ 056,69 |
|  | Aparelho de pressão aneróide com fecho de velcro para adulto | Unidade | 50 und | R$ 055,80 |
|  | Aparelho de pressão aneróide com fecho de velcro para obeso | Unidade | 5 und | R$ 060,79 |
|  | Aparelho de pressão c/ fecho de metal adulto | Unidade | 12 und | R$ 052,74 |
|  | Aparelho de pressão c/ fecho de metal obeso | Unidade | 2 und | R$ 064,79 |
|  | Aparelho pressão digital de mesa com braçadeira | Unidade | 6 und | R$ 091,63 |
|  | Atadura crepom 15 cm 13 fios 1.80m bio textil | Pacote com 12 | 200 pacotes | R$ 007,73 |
|  | Atadura de crepe 10 ou 12 cm x 1,2cm 13 fios | Pacote com 12 | 500 pacotes | R$ 004,30 |
|  | Atadura de crepe 15 cm x 1,2 cm 13 fios | Pacote com 12 | 500 pacotes | R$ 006,27 |
|  | Atadura de crepe 20 cm x 1,2cm 13 fios | Pacote com 12 | 300 pacotes | R$ 008,13 |
|  | Atadura gessada 12 cm | Unidade | 100 und | R$ 001,29 |
|  | Atadura gessada 15 cm | Unidade | 200 und | R$ 001,99 |
|  | Atadura gessada 20 cm | Unidade | 60 und | R$ 003,40 |
|  | Bobina de gaze 91 cm/91m 8 camadas 3 dobras 9 fios cremer | Unidades | 40 und | R$ 056,95 |
|  | Bolsa coletora de urina sistema fechado 2 litros | Unidade | 300 und | R$ 002,43 |
|  | Canulas de guedel "G"pvc flexivel | Unidade | 20 und | R$ 002,47 |
|  | Canulas de guedel "M"pvc flexivel | Unidade | 20 und | R$ 002,47 |
|  | Canulas de guedel "P"pvc flexivel | Unidade | 10 und | R$ 002,47 |
|  | Carvão ativado 250 g | Pote | 4 potes | R$ 029,71 |
|  | Cat gut cromado n° 0 c/ agulha 5,0 cm 1/2 circulo cortante | Unidade | 576 und | R$ 003,67 |
|  | Cat gut cromado n° 1 c/ agulha 1/2 circulo cortante | Unidade | 576 und | R$ 003,54 |
|  | Cat gut cromado n° 2,0 c/ agulha 3,0 cm 1/2 circulo cortante | Unidade | 576 und | R$ 003,55 |
|  | Cat gut cromado n°0 c/ agulha 3,0 cm 1/2 circulo cortante | Unidade | 576 und | R$ 003,47 |
|  | Cat gut simples n° 2,0 c/ agulha 3,0 cm 1/2 circulo cortante | Unidade | 576 und | R$ 003,55 |
|  | Cat gut simples n° 4,0 c/ agulha 3,0 cm 1/2 circulo cortante | Unidade | 576 und | R$ 003,33 |
|  | Cat gut simples nº 3,0 com agulha 3,0 cm 1/2 circulo cortante | Unidade | 576 und | R$ 003,47 |
|  | Cateter descartável n° 16 | Unidade | 100 und | R$ 000,65 |
|  | Cateter descartável n° 18 | Unidade | 200 und | R$ 000,65 |
|  | Cateter descartável n° 20 | Unidade | 600 und | R$ 000,66 |
|  | Cateter descartável n° 22 | Unidade | 2.000 und | R$ 000,66 |
|  | Cateter descartável n° 24 | Unidade | 3.000 und | R$ 000,58 |
|  | Cateter intravenoso central adulto 16 a 19 intracarth | Unidade | 20 und |  |
|  | Cateter intravenoso central infantil 12 a 14 intracarth | Unidade | 8 und |  |
|  | Cateter tipo óculos | Unidade | 2.000 und | R$ 000,85 |
|  | Compressa cirúrgica 23 x 25 100% algodão n estéril campo operatório | Pct com50 | 10 pacotes | R$ 032,36 |
|  | Compressa cirúrgica 45 x 50 100% algodão n estéril campo operatório | Pct com 50 | 10 pacotes | R$ 046,90 |
|  | Compressas cirúrgica 30 x 40 100% algodão campo operatório | Pacote com 500 und | 30 pacotes |  |
|  | Compressas de gaze 7,5x7,5 c/13 fios (Cremer) | Pacote com 500 und | 500 pacotes | R$ 022,82 |
|  | Descartex 10/13L | Unidade | 200 und | R$ 003,86 |
|  | Descartex grande 20 L | Unidade | 1000 und | R$ 005,08 |
|  | Detector fetal digital FD 200 portátil a pilha ou bateria | Unidade | 6 und | R$ 343,55 |
|  | Dispenser para álcool gel parede | Unidade | 50 und |  |
|  | Dispenser para sabão liquido parede | Unidade | 50 und |  |
|  | Dispenser para toalha descartável | Unidade | 50 und |  |
|  | Eletrodo descartável | Unidade | 2000 und | R$ 000,25 |
|  | Equipo micro gotas com inj. Lateral tampa Luer slip | Unidade | 1000 und | R$ 000,95 |
|  | Equipo p/ transfusão de sangue câmara dupla | Unidade | 300 und | R$ 002,60 |
|  | Equipo macrogotas com injetor lateral adulto tampa Luer slip | Unidade | 10000 und | R$ 000,82 |
|  | Equipo para alimentação enteral | Unidade | 50 und | R$ 000,97 |
|  | Esparadrapo 10 x 4,5 c/ capa dura | Unidade | 500 und | R$ 005,85 |
|  | Esparadrapo fita hipoalérgica microporoso 0,5cmx10m | Unidade | 200 und | R$ 004,06 |
|  | Extensor para cateter nasal com encaixe nas duas extremidades 2 m ou 1,5 m para oxigênio | Unidade | 60 und |  |
|  | Extensor para infusão multivias 2 vias | Unidade | 2000 und | R$ 000,63 |
|  | Fio de sutura algodão /poliéster n. 0 s/agulha | Caixa c24 | 10 caixas | R$ 035,24 |
|  | Fita p/ teste de glicose Accu check performace | Caixa com 50 tiras | 30 caixas | R$ 053,70 |
|  | Fita p/ teste de glicose Aaccu-chek active | Caixa com 50 tiras | 300 caixas | R$ 035,00 |
|  | Fita termossensivel p/ esterilização autoclave | Unidade | 200 und | R$ 001,41 |
|  | Fita teste glicose G Tech lite | Caixa com 50 tiras | 30 caixas | R$ 025,56 |
|  | Fita teste glicose On call plus | Caixa com 50 tiras | 300 caixas | R$ 027,38 |
|  | Fixador citológico | Unidade | 20 und | R$ 004,59 |
|  | Fralda descartável geriátrica G | Pacote | 100 und | R$ 008,80 |
|  | Frasco coletor de urina 50 mL | Unidade | 5000 und | R$ 000,36 |
|  | Frasco para alimentação enteral | Unidade | 100 und | R$ 000,76 |
|  | Gel de contato para eletrodo desfibrilador – 1kg | Unidade | 10 und | R$ 005,84 |
|  | Gel de contato para ultrassonografia 5kg | Unidade | 10 und | R$ 017,35 |
|  | Glicosímetro Accu chek active | Unidade | 5 und | R$ 074,34 |
|  | Glicosimetro On cal plus | Unidade | 50 und | R$ 035,32 |
|  | Glicosímetro G tech lite | Unidade | 5 und | R$ 019,15 |
|  | Kit biotorax adulto n° 30 (dreno + frc 2000 mL) | Unidade | 3 und | R$ 032,08 |
|  | Kit biotorax infantil (dreno + frc 1000 mL) | Unidade | 2 und | R$ 029,07 |
|  | Kit otoscópio completo | Unidade | 6 und | R$ 320,51 |
|  | Lamina bisturi n°11 | Caixa com 100 | 30 caixas | R$ 023,30 |
|  | Lamina bisturi n°24 | Caixa com 100 | 30 caixas | R$ 023,55 |
|  | Lamina bisturi n 12 | Caixa com 100 | 10 caixas | R$ 023,54 |
|  | Lamina bisturi n 15 | Caixa com 100 | 6 caixas | R$ 023,31 |
|  | Laminas para laringoscópio curva n 3 | Unidade | 5 und |  |
|  | Laminas para laringoscópio curva n 4 | Unidade | 5 und |  |
|  | Laminas para laringoscópio curva n 5 | Unidade | 5 und |  |
| 1. L | Lâmpadas para laringoscópio Led adulto | Unidade | 50 und |  |
|  | Lanceta picadora desc.28 g ou 23 g com dispos | Caixa com 100 | 8 caixas | R$ 028,00 |
|  | Lençol de papel para ultrassom 70x50 mm | Unidade | 1000 rolos | R$ 007,41 |
|  | Luvas cirúrgica 6,5 estéril | Pares | 300 pares | R$ 000,90 |
|  | Luvas cirúrgica 7,0 estéril | Pares | 600 pares | R$ 000,90 |
|  | Luvas cirúrgica 7,5 estéril | Pares | 1.000 pares | R$ 000,90 |
|  | Luvas cirúrgica 8,0 estéril | Pares | 200 pares | R$ 000,90 |
|  | Luvas de procedimento tamanho "EP" com talco | Caixa com 100 | 300 caixas | R$ 016,99 |
|  | Luvas de procedimento tamanho "G" com talco | Caixa com 100 | 100 caixas | R$ 016,98 |
|  | Luvas de procedimento tamanho "M" com talco | Caixa com 100 | 800 caixas | R$ 016,98 |
|  | Luvas de procedimento tamanho "P" com talco | Caixa com 100 | 600 caixa | R$ 016,97 |
|  | Manta térmica aluminizada | Unidade | 100 und | R$ 004,50 |
|  | Mascara de proteção nº 95 | Unidade | 50 und | R$ 002,16 |
|  | Máscara de venturi | Unidade | 10 und | R$ 019,18 |
|  | Máscara descartável tripla c/ elástico e clip | Caixa com 100 | 500  Caixa | R$ 008,20 |
|  | Mascara p/ aerossol adulta c/ rosca conector verde | Unidade | 50 und | R$ 004,09 |
|  | Mascara p/ aerossol infantil c/ rosca conector verde | Unidade | 30 und | R$ 004,09 |
|  | Nylon n° 0 c/ ag 2 ou 3 cm c/ fio 75 cm ½ | Caixa com 24 | 15 caixa | R$ 026,40 |
|  | Nylon n° 2,0 c/ ag 2 ou 3 cm c/ fio 75 cm ½ | Caixa com 24 | 15 caixa | R$ 025,91 |
|  | Nylon n° 3,0 c/ ag 2 ou 3cm c/ fio 75 cm ½ | Caixa com 24 | 50 caixa | R$ 026,00 |
|  | Nylon n° 4,0 c/ ag 2ou 3 cm c/ fio 75 cm ½ | Caixa com 24 | 50 caixa | R$ 026,27 |
|  | Nylon n° 5,0 c/ ag 2 ou3 cm c/ fio 75 cm ½ | Caixa com 24 | 50 caixa | R$ 025,68 |
|  | Nylon n° 6,0 c/ ag 2 ou 3 cm c/ fio 75 cm ½ | Caixa com 24 | 15 caixa | R$ 026,82 |
|  | Oxímetro de dedo | Unidade | 8 und |  |
|  | Papel crepado verde p/ esteriliz. 25 x 25 cm | Pacote com 500 | 10 pacotes | R$ 033,16 |
|  | Papel crepado verde p/ esteriliz. 30 x 30 cm | Pacote com 500 | 10 pacotes |  |
|  | Papel crepado verde p/ esteriliz. 50 x 50 cm | Pacote com 500 | 10 pacotes | R$ 169,51 |
|  | Pinça kelly n° 16 curva | Unidade | 3 und | R$ 027,54 |
|  | Pinça kelly n° 16 reta | Unidade | 3 und | R$ 022,17 |
|  | Pinça kocher 18 | Unidade | 3 und | R$ 027,82 |
|  | Pinça longuete | Unidade | 3 und | R$ 028,99 |
|  | Pinça mixter 24 cm | Unidade | 2 und | R$ 066,76 |
|  | Pinça randal 23 cm curva | Unidade | 2 und | R$ 072,08 |
|  | Pinça randal 23 cm reta | Unidade | 2 und | R$ 072,08 |
|  | Porta agulha n 16 | Unidade | 3 und | R$ 045,67 |
|  | Porta agulha n° 18 | Unidade | 3 und | R$ 056,88 |
|  | Propé descartável em TNT | Pacote com 100 | 20 pacotes |  |
|  | Saco leitoso branco 50L | Unidade | 3.000 und | R$ 000,13 |
|  | Scalp n° 21 | Unidade | 6.000 und | R$ 000,17 |
|  | Scalp n° 23 | Unidade | 7.000 und | R$ 000,18 |
|  | Scalp n° 25 | Unidade | 1.000 und | R$ 000,23 |
|  | Scalp n° 27 | Unidade | 400 und | R$ 000,18 |
|  | Seringa 1 mL graduada c/ ag. 13x3,8mm luer slip | Unidade | 12.000 und | R$ 000,20 |
|  | Seringa 10 mL graduada c/ ag. 25x0,7mm luer slip | Unidade | 15.000 und | R$ 000,33 |
|  | Seringa 20 ml graduada c/ ag. 25x0,7 mm luer slip | Unidade | 4.000 und | R$ 000,48 |
|  | Seringa 3 ml graduada c/ ag. 25x0,7 mm luer slip | Unidade | 12.000 und | R$ 000,20 |
|  | Seringa 3 ml luer slip sem agulha | Unidade | 3000 und | R$ 000,13 |
|  | Seringa 5 ml c/ ag. 25x0,7 luer slip | Unidade | 12.000 und | R$ 000,22 |
| 1. S | Seringa 60 ml luer slip sem agulha | Unidade | 50 und |  |
|  | Sonda de foley n 18 -2 vias balão | Unidade | 60 und | R$ 002,68 |
|  | Sonda de foley n°12 - 2 vias balão | Unidade | 50 und | R$ 002,99 |
|  | Sonda de foley n°14 - 2 vias balão | Unidade | 60 und | R$ 002,76 |
|  | Sonda de foley n°16 - 2 vias balão | Unidade | 60 und | R$ 002,68 |
|  | Sonda de foley n°20 - 2 vias balão | Unidade | 50 und | R$ 002,69 |
|  | Sonda de foley n°22 - 2 vias balão | Unidade | 50 und | R$ 002,74 |
|  | Sonda de foley n°24 - 2 vias balão | Unidade | 30 und | R$ 003,39 |
|  | Sonda endotraqueal de pvc n° 5,0 c/ balão polar sul | Unidade | 15 und | R$ 002,31 |
|  | Sonda endotraqueal de pvc n° 5,5 c/ balão polar sul | Unidade | 15 und | R$ 002,31 |
|  | Sonda endotraqueal de pvc n° 6,0 c/ balão polar sul | Unidade | 30 und | R$ 003,06 |
|  | Sonda endotraqueal de pvc n° 6,5 c/ balão polar sul | Unidade | 30 und | R$ 003,02 |
|  | Sonda endotraqueal de pvc n°7,0 c/ balão polar sul | Unidade | 50 und | R$ 002,87 |
|  | Sonda endotraqueal de pvc n°7,5 c/ balão polar sul | Unidade | 50 und | R$ 003,01 |
|  | Sonda endotraqueal de pvc n°8,0 c/ balão polar sul | Unidade | 50 und | R$ 002,84 |
|  | Sonda longa n° 14 nasogástrica | Unidade | 400 und | R$ 000,81 |
|  | Sonda longa n° 16 nasogástrica | Unidade | 300 und | R$ 000,89 |
|  | Sonda longa n° 18 nasogástrica | Unidade | 300 und | R$ 000,97 |
|  | Sonda nasogastrica curta n 18 | Unidade | 50 und | R$ 000,71 |
|  | Sonda nasogástrica nº. 14 | Unidade | 300 und | R$ 000,58 |
|  | Sonda para alimentação enteral de poliuretano 5000 adulto 12fr – 120cm | Unidade | 30 unid | R$ 008,31 |
|  | Sonda retal n 12 | Unidade | 150 und | R$ 000,59 |
|  | Sonda retal n 6 | Unidade | 150 und | R$ 000,45 |
|  | Sonda uretal n 18 | Unidade | 150 und | R$ 000,71 |
|  | Sonda uretral n° 06 | Unidade | 150 und | R$ 000,51 |
|  | Sonda uretral n° 08 | Unidade | 150 und | R$ 000,52 |
|  | Sonda uretral n° 10 | Unidade | 150 und | R$ 000,54 |
|  | Sonda uretral n° 12 | Unidade | 100 und | R$ 000,54 |
|  | Sonda uretral n° 14 | Unidade | 400 und | R$ 000,59 |
|  | Sonda uretral n° 16 | Unidade | 100 und | R$ 000,65 |
|  | Termo higrômetro parede | Unidade | 3 und | R$ 055,58 |
|  | Termômetro de geladeira | Unidade | 5 und | R$ 057,97 |
|  | Termômetro digital axilar | Unidade | 30 und | R$ 008,52 |
|  | Termômetro digital clinico infravermelho para testa | Unidade | 10 und |  |
|  | Touca descartável | Pacote com 100 | 50 pacotes | R$ 005,63 |

**UTI MÓVEL**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ***N. ORDEM*** | ***DESCRIÇÃO DO PRODUTO*** | ***UN. MEDIDA*** | ***QDADE TOTAL*** | ***PREÇO COTADO*** |
|  | Colar cervical resgate polietileno revestido em EVA, tamanho G | Unidade | 10 und | R$ 013,36 |
|  | Colar cervical resgate polietileno revestido em EVA, tamanho infantil | Unidade | 5 und | R$ 012,15 |
|  | Colar cervical resgate polietileno revestido em EVA, tamanho M | Unidade | 20 und | R$ 013,36 |
|  | Colar cervical resgate polietileno revestido em EVA, tamanho P | Unidade | 10 und | R$ 013,35 |
|  | Colete dorsal tipo ked | Unidade | 1 und | R$ 192,01 |
|  | Garrote (latex free) com 25 tiras | Caixa com 25 und | 10 caixas |  |
|  | Imobilizador lateral de cabeça | Unidade | 4 und | R$ 107,84 |
|  | Kit laringoscópio completo lamina curva | Unidade | 1 und | R$ 395,13 |
|  | Mascara de oxigênio com reservatório adulto | Unidade | 10 und | R$ 017,95 |
|  | Mascara de oxigênio com reservatório infantil | Unidade | 10 und | R$ 014,41 |
|  | Mochila tipo SAMU vermelha em tecido revestido com material impermeável; bolsos internos pequenos para armazenamento de ampolas de medicamentos com feixes em zíper. | Unidade | 1 und | R$ 080,05 |
|  | Tala imobil. Armada, coberta EVA tam G | Unidade | 10 und | R$ 014,04 |
|  | Tala imobil. Armada, coberta EVA tam M | Unidade | 15 und | R$ 011,16 |
|  | Tala imobil. Armada, coberta EVA tam P | Unidade | 10 und | R$ 008,88 |
|  | Garrote p coleta de sangue em tecido elástico com trava -adulto | Unidade | 30 und | R$ 006,05 |
|  | Estetoscópio adulto | Unidade | 10 und | R$ 011,60 |
|  | Estetoscópio infantil | Unidade | 5 und | R$ 012,24 |
|  | Prancha de resgate em polietileno c/ cintos | Unidade | 02 und | R$ 293,40 |
| 19. | Umidificador 02 frasco 250 ml | Unidade | 10 und | R$ 0  15,58 |

**RELAÇÃO DE MEDICAMENTO ASSISTENCIA FARMACEUTICA**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **PRINCÍPIO ATIVO** | | **APRESENT.** | | **LICITAR** | **PREÇO** |
|  | Acetato de Dexametasona | | Creme 1mg/g | | 3000 tb | R$ 1,22 |
|  | Ácido Acetil Salicílico | | | Cpr 100mg | 20000 cpr | R$ 0,03 |
|  | Ácido Fólico | | Cpr 5mg | | 10000 cpr | R$ 0,04 |
|  | Acido Valpróico | | Cpr 500mg | | 2500 cpr | R$ 0,54 |
|  | Ácido Valpróico | | Cpr 250mg | | 1.500 cpr | R$ 0,34 |
|  | Albendazol | | Cpr. Mastig. 400mg | | 2000 cpr | R$ 0,42 |
|  | Albendazol | | Susp. 40mg | | 2000 fr | R$ 1,45 |
|  | Alopurinol | | Cpr 100mg | | 2000 cpr |  |
|  | Alopurinol | | Cpr 300mg | | 2000 cpr |  |
|  | Amoxicilina | | Cps. 500mg | | 10000 cpr | R$ 0,18 |
|  | Amoxicilina | | Susp. 50mg/mL | | 2000 fr | R$ 4,27 |
|  | Amoxicilina + clavulanato | | Cpr. 500+125mg | | 3000 cpr |  |
|  | Amoxicilina + clavulanato | | Susp. 50mg+12,5mg/mL | | 2000 fr |  |
|  | Atenolol | | Cps. 50mg | | 20000 cpr | R$ 0,04 |
|  | Azitromicina | | Susp. 600mg | | 2000 fr | R$ 7,67 |
|  | Azitromicina Di-Hidratada | | Cpr. 500mg | | 10000 cpr | R$ 0,64 |
|  | Bensilato de Anlodipino | | Cpr. 5mg | | 20000 cpr | R$ 0,04 |
|  | Bensilato de Anlodipino | | Cpr. 10mg | | 5000 cpr | R$ 0,10 |
|  | Benzilpenicilina Benzatina | | Pó 1.200.000 UI | | 5000 fr | R$ 7,46 |
|  | Benzilpenicilina G Procaina + Potássica pó s/sol inj. | | 300.00UI+100.000 + diluente | | 200 amp | R$ 2,93 |
|  | Brometo Ipratropio | | Sol. 0,25 mg/mL | | 100 fr | R$ 001,30 |
|  | Captopril | | Cpr. 25mg | | 30000 cpr | R$ 0,03 |
|  | Carvão Vegetal ativado | | Pó | | 20 potes | R$ 29,71 |
|  | Carvedilol | | Cpr. 6,25mg | | 5000 cpr | R$ 0,17 |
|  | Cefalexina | | Susp. 50mg/mL | | 5000 fr | R$ 0,43 |
|  | Cefalexina Monohidratada | | Cpr. 500mg | | 10000 cpr | R$ 7,37 |
|  | Ceftriaxona inj. | | Ampola 1G | | 2000 amp | R$ 7,80 |
|  | Cetoconazol | | Xampu 20mg/g | | 500 fr |  |
|  | Ciprofloxacino | | Cpr 500mg | | 10000 cpr | R$ 0,22 |
|  | Cloreto de potássio | | 19,1% injetável 10mL. | | 600 fr | R$ 0,20 |
|  | Cloreto de sódio. | | 20% sol. injetável 10mL | | 600 fr | R$ 0,18 |
|  | Clorexedina 2% tópico 1000 ml | | Litro | | 12 LT | R$ 12,05 |
|  | Clorexedina 4% tópico 1000 ml | | Litro | | 12 LT | R$ 12,05 |
|  | Cloridrato Clorpromazina | | 5mg/mL injetável | | 50 amp | R$ 1,16 |
|  | Cloridrato de Ambroxol | | Xpe. 15mg/5mL | | 1000 fr | R$ 1,71 |
|  | Cloridrato de Ambroxol | | Xpe. 30mg/5mL | | 1000 fr | R$ 1,77 |
|  | Cloridrato De Amiodarona | | Cpr. 200mg | | 20000 cpr | R$ 0,49 |
|  | Cloridrato De Amiodarona | | 150 mg 3 mL injetável | | 500 amp | R$ 2,01 |
|  | Cloridrato de Dopamina | | 5mg/ml sol. Inj. Frasco 10mL | | 200 amp | R$ 1,40 |
|  | Cloridrato de Hidralazina | | Cpr. 25mg | | 100 cpr | R$ 0,32 |
|  | Cloridrato de Lidocaína | | 2% gel tubo 30g | | 50 tb | R$ 3,09 |
|  | Cloridrato de Lidocaína sem vasoconstritor | | 2% sol injetável frasco 20mL | | 400 amp | R$ 2,58 |
|  | Cloridrato de Metformina | | Cpr. rev. 850mg | | 20000 cpr | R$ 0,08 |
|  | Cloridrato de Prometazina | | 25mg/mL | | 3.000 amp | R$ 1,98 |
|  | Cloridrato de Prometazina | | Cpr. rev. 25mg | | 5000 cpr | R$ 0,11 |
|  | Cloridrato de Propranolol | | Cpr. 40mg | | 10000 cpr | R$ 0,03 |
|  | Cloridrato de Ranitidina | | 50mg/2mL | | 3.000 amp | R$ 0,55 |
|  | Cloridrato de Ranitidina | | Cpr. rev. 150mg | | 5000 cpr | R$ 0,13 |
|  | Decanoato de Haloperidol | | 5mg/ml sol injetável frasco | | 200 amp | R$ 1,40 |
|  | Digoxina | | Cpr. 0,25mg | | 4000 cpr | R$ 0,08 |
|  | Dipirona Sódica | | Solução 500mg/mL | | 10000 fr | R$ 0,77 |
|  | Dipirona Sódica | | Cpr. 500mg | | 20000 cpr | R$ 0,10 |
|  | Dipirona Sódica | | 500mg/mL inj. | | 8.000 amp | R$ 0,59 |
|  | Epinefrina (adrenalina) | | Injetável 1 mL | | 500 amp | R$ 2,12 |
|  | Fluconazol | | Cps. 150mg | | 3000 cpr | R$ 0,59 |
|  | Fosfato dissódico de dexametasona | | 4mg/mL | | 500 amp | R$ 0,83 |
|  | Furosemida | | Cpr. 40mg | | 20000 cpr | R$ 0,04 |
|  | Furosemida | | 10 mg/mL 2 ml injetável | | 4.000 amp | R$ 0,44 |
|  | Glibenclamida | | Cpr. 5mg | | 20000 cpr | R$ 0,03 |
|  | Glimepirida | | Cpr. 4mg | | 5000 cpr | R$ 0,41 |
|  | Hemitartarato de norepinefrina | | 8mg/4mL | | 200 amp | R$ 2,71 |
|  | Heparina sódica | | 5000 UI 0,25mL | | 100 amp | R$ 3,95 |
|  | Hidroclorotiazida | | Cpr. 25mg | | 20000 cpr | R$ 0,03 |
|  | Hidróxido de Alumínio | | Susp. 60mg/mL | | 1000 fr | R$ 2,11 |
|  | Ibuprofeno | | Cpr. 300mg | | 5000 cpr |  |
|  | Ibuprofeno | | Cpr. 600mg | | 10000 cpr | R$ 0,27 |
|  | Ibuprofeno | | Susp. 50mg/mL | | 3000 fr | R$ 1,14 |
|  | Ivermectina | | Cpr. 6mg | | 1000 cpr | R$ 0,22 |
|  | Levonorgestrel + Etinilestradiol | | Drg. 0,15mg/0,03mg | | 3000 drg | R$ 0,08 |
|  | Levotiroxina sódica | | Cpr. 50mcg | | 3000 cpr |  |
|  | Levotiroxina sódica | | Cpr. 75mcg | | 3000 cpr |  |
|  | Levotiroxina sódica | | Cpr. 100mcg | | 3000 cpr |  |
|  | Loratadina | | Cpr. 10mg | | 5000 cpr | R$ 0,07 |
|  | Losartana Potássica | | Cpr. 50mg | | 50000 cpr | R$ 0,06 |
|  | Maleato de Dexclorfeniramina | | Xpe. 0,4mg/mL | | 5000 fr | R$ 1,29 |
|  | Maleato de Dexclorfeniramina | | Cpr. 2 mg | | 3000 cpr | R$ 0,08 |
|  | Maleato De Enalapril | | Cpr. 5mg | | 3000 cpr |  |
|  | Maleato De Enalapril | | Cpr. 10mg | | 10000 cpr | R$ 0,04 |
|  | Maleato De Enalapril | | Cpr. 20mg | | 30000 cpr | R$ 0,06 |
|  | Metildopa | | Cpr. rev. 500mg | | 5000 cpr | R$ 0,78 |
|  | Metronidazol | | Geléia Vag. 100mg/g | | 500 tb | R$ 5,32 |
|  | Metronidazol | | Cpr. rev. 250mg | | 5000 cpr | R$ 0,12 |
|  | Nifedipina | | Cpr. rev. 10mg | | 30000 cpr | R$ 7,69 |
|  | Nitrato de Miconazol | | Cr.Vaginal 20mg/g | | 500 tb | R$ 2,22 |
|  | Nitrato de Miconazol | | Cr. Derma. 20mg/g | | 500 tb | R$ 0,07 |
|  | Nitrofurantoina | | Cps 100mg | | 10000cpr |  |
|  | Omeprazol | | Cps. 20mg | | 30000 cpr | R$ 0,08 |
|  | Paracetamol | | Cpr. rev. 500mg | | 30000 cpr | R$ 0,05 |
|  | Paracetamol | | Sol. 200m/g | | 10000 fr | R$ 0,81 |
|  | Permetrina 5% | | Emulsão 50mg/g | | 500 fr | R$ 3,51 |
|  | Prednisolona | | Susp oral 1mg/mL | | 500 fr | R$ 7,39 |
|  | Prednisona | | Cpr. 5mg | | 4000 cpr | R$ 0,09 |
|  | Prednisona | | Cpr. 20mg | | 4000 cpr | R$ 0,28 |
|  | Ringer lactato solução | | Frasco 500ml | | 300 fr | R$ 2,71 |
|  | Sais P/ Reidratação Oral | | Pó p/ Solução 27,9g | | 10000 env. | R$ 0,60 |
|  | Sinvastatina | | Cpr. 20mg | | 10000 cpr | R$ 0,09 |
|  | Soro fisiologico 0,9% sol. Injetável | | 100 mL sistema fechado | | 3.000 fr | R$ 1,79 |
|  | Soro fisiologico 0,9% sol. Injetável | | 1000 mL sistema fechado | | 500 fr | R$ 4,36 |
|  | Soro fisiologico 0,9% sol. Injetável | | 250 mL sistema fechado | | 6.000 fr | R$ 1,96 |
|  | Soro fisiologico 0,9% sol. Injetável | | 500 mL sistema fechado | | 6.000 fr | R$ 2,48 |
|  | Succinato sódico de hidrocortisona | | 100mg pó/sol injetável | | 200 amp | R$ 2,64 |
|  | Succinato sódico de hidrocortisona | | 500mg pó/sol injetável | | 1000 amp | R$ 6,12 |
|  | Sulfadiazina de prata | | Pasta 500gr | | 30 pt | R$ 29,07 |
|  | Sulfametoxazol + Trimetropina | | Cpr. 400/80mg | | 5000 cpr | R$ 0,09 |
|  | Sulfametoxazol + Trimetropina | | Susp. 200+40mg/5mL | | 500 fr | R$ 2,09 |
|  | Sulfato de salbutamol | | 100mcg/dose aerossol oral | | 1000 frascos |  |
|  | Sulfato de salbutamol | | 0,5mg/mL solução injetável | | 500 amp |  |
|  | Sulfato de zinco | | 200mcg/mL solução injetável | | 500 amp |  |
|  | Sulfato Ferroso | | Cpr. rev. 40mg | | 15000 cpr | R$ 0,04 |
| **Controle Especial** | | | | | |  |
|  | Cloridrato de Amitriptilina | Cpr. rev. 25mg | | | 20000 cpr | R$ 0,05 |
|  | Carbamazepina | Cpr. 200mg | | | 20000 cpr | R$ 0,14 |
|  | Carbamazepina | Cpr. 400mg | | | 10000 cpr | R$ 0,31 |
|  | Diazepam | Cpr. 10mg | | | 20000 cpr | R$ 0,06 |
|  | Diazepam | 10 mg injetável 2 mL | | | 4.000 amp | R$ 0,50 |
|  | Fenitoína | 50mg/mL sol. Injetavel | | | 100 amp | R$ 2,05 |
|  | Fenobarbital | 200 mg/2 mL injetável | | | 500 amp | R$ 1,52 |
|  | Fenobarbital | Cpr. 100mg | | | 20000 cpr | R$ 0,10 |
|  | Flumazenil | 0,5mg sol. Inj. frasco 5mL | | | 20 amp | R$ 10,31 |
|  | Cloridrato de Fluoxetina | Cps. 20mg | | | 10000 cpr | R$ 0,09 |
| **Materiais** | | | | | |  |
|  | Conjunto para papanicolau, composição básica tamanho P | | 1 espéculo, 1 espátula de ayres, 1 escova cervical, 1 pinça cheron, 1 lâmina com frasco de transporte estéril, embalagem individual | | 50 unid | R$ 1,53 |
|  | Conjunto para papanicolau, composição básica tamanho M | | 1 espéculo, 1 espátula de ayres, 1 escova cervical, 1 pinça cheron, 1 lâmina com frasco de transporte estéril, embalagem individual | | 300 unid | R$ 1,69 |
|  | Conjunto para papanicolau, composição básica tamanho G | | 1 espéculo, 1 espátula de ayres, 1 escova cervical, 1 pinça cheron, 1 lâmina com frasco de transporte estéril, embalagem individual | | 150 unid | R$ 1,93 |
|  | Lamina para microscópio | | 26 x 76mm | | 100 unid | R$ 1,47 |